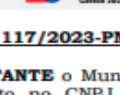




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
 LICITAÇÕES
 Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87330-000
 Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
 CNPJ: 75.788.552/0001-20



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.788.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **J.J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS-ME**, CNPJ nº 30.167.372/0001-78, e-mail: granason@hotmail.com, situada na av. Gilberto Pivoesan nº 1290, na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná, CEP: 87.370-000 neste ato representada por seu representante legal, Senhor **JHONATA JOSE GRANA**, inscrito no CPF sob nº 112.825.599-58, e portador do RG sob nº 14.086.464-1, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 117-2023 de 21 de novembro de 2023, identificador nº 2959 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 56/2022, da Modalidade de Pregão Presencial nº 99/2022-PMJ

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando-o pelo período de **30/03/2024 à 31/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 21 de novembro de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 15 de março de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Éder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40

J.J GRANA PROMOÇÕES E
EVENTOS-ME
JHONATA JOSE GRANA
CONTRATADO

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
 Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
 Fone: (44) 3526.1212 Ramal 219 E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
 CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de
Jussara
 Cadeia 300-5001

EXTRATO DE CONTRATO 34-2024-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrita no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

OBJETO: EM CARATER DE URGÊNCIA, Contratação de Empresa Especializada para Assessoria Presencial e Responsabilidade Técnica na Área de Engenharia Civil ou Arquitetura.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 07/2024.

CONTRATADA: PRÁTICA ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, CNPJ nº 40.499.627/0001-53.

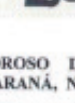
VALOR GLOBAL: R\$: 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Jussara-Pr. 25 de março de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
 Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
 Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
 CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA Nº 063/2024

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Fica concedido **Avanço Horizontal**, aos Professores do quadro Efetivo do Magistério Público Municipal de Jussara, conforme o que determina o Artigo 59 e Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 990/06, do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Jussara, anexos VIII e IX, de acordo com a Avaliação realizada pelas Comissões Nomeadas pelas Portarias nº 067/21 de 16 de fevereiro de 2021, 048/23 de 10 de fevereiro de 2023e 041/22 de 10 de fevereiro de 2024, a partir de 01 de março de 2024, como segue:

NOMES	NÍVEL
Leandro Rodrigues do Nascimento Facina	EDU12
Luciano Marcato Valenzini	POS A/7
Luizineia Aparecida Ribeiro Ventaja	ESP 1/25
Luizineia Samuel Rossi Alves	PLENA III/5
Márcia Regina Eufrosini do Silva	POS III/7
Marcia Zanetti Farfante	POS III/5
Maria Clesoa Goldini Moretto	POS III/23
Maria Dinair Macedo da Silva	EDU15
Maria Goretti Toloni	POS III/18
Maria Ines Spadoti	POS III/18
Maria Jorgette Bisai Vidotti	POS III/4
Maria Sirllei Modeleros Tachini	POS III/7
Maria Sirllei Modeleros Tachini	POS III/18
Monica Vanessa Pinel Cavichione	EDU12
Natalia Daiza dos Santos Barbosa	EDU14
Osair Lopes da Silva	POS A/7
Raquel Aparecida Jacomini Perita	POS III/5
Rosa Cruz Caravacolo	ESP 1/25
Rosângela de Melo Faria Ribeiro	EDU12
Salete Mazzocco Gusati	POS III/17
Selma Regina Farfante Apolinário	POS III/17
Silvia Helene Ruyaldi Goldini	ESP 1/24
Silvia Maria Toloni Marinho	POS III/23
Simone Marlotto	EDU14
Simone Rogério Furzetta	POS A/7
Sônia Maria Ross	POS III/18
Vivian Lucia Preciso Lima	ESP 1/25
Viviane Mantique Castibelli	EDU12
Wellington Inacio da Silva	POS III/5
Zenilde Ramos Reducio	PLENA III/5

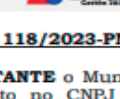
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
 Aos 25 de março de 2024.



ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
 LICITAÇÕES
 Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
 Fone: (44) 3526-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
 CNPJ: 75.789.552/0001-20



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA**, CNPJ nº 07.203.347/0001-80, e-mail: pagu_01@hotmail.com, situada na rodovia PR 489, lote 16c.9987, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.508-110 neste ato representada por seu representante legal, Senhor **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob nº 043.273.849-50, e portador do RG sob nº 7.385.148-3, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 118-2023 de 21 de novembro de 2023, identificador nº 2960 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 56/2022, da Modalidade de Pregão Presencial nº 99/2022-PMJ.

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
 Prorrogando-o pelo período de **30/03/2024 à 31/12/2024**.

CLAUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 21 de novembro de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 25 de março de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

MUNDIAL FOGOS LTDA
 PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Éder A. M. Marques
 CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos
 CPF: 815.473.319-68

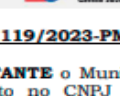
ROBISON PEDROSO DA SILVA
SILVA:00710069901

Assinado de forma digital por
ROBISON PEDROSO DA
SILVA:00710069901
Data: 2024.03.25 15:30:45 -0300'

Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87233-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a **SEA-SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ nº 06.227.610/0001-09, e-mail: seaequipamentosmusicais@gmail.com, situada na rua Omir Fuzari nº66, na cidade de Paicandu, Estado do Paraná, CEP: 87.140-000 neste ato representada por seu representante legal, Senhora **SUSYLEI FERNANDA DORIGAN**, inscrita no CPF sob nº 020.629.629-8 , e portadora do RG sob nº 6.568.040-8, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 119-2023 de 21 de novembro de 2023, identificador nº 2961 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 56/2022, da Modalidade de Pregão Presencial nº 99/2022-PMJ

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando o pelo período de **30/03/2024 à 31/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 21 de novembro de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 25 de março de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SEA-SERVIÇOS DE
EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES
EIRELI-ME
SUSYLEI FERNANDA DORIGAN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Éder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68



MUNICIPIO DE JUSSARA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		64.683.172,14	46.182.626,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.688.612,20	4.383.319,13
IMPOSTOS		4.230.244,44	3.804.333,53
TAXAS		408.367,76	338.337,85
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	-3.574,25
CONTRIBUIÇÕES		792.096,42	804.230,20
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		792.096,42	804.230,20
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		39.216,09	74.441,73
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		39.216,09	74.441,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		996.523,08	1.457.919,06
JUROS E ENCARGOS DE MORA		31.004,33	79.882,97
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		736.748,72	723.249,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		183.770,03	654.786,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS		57.891.311,89	39.453.834,34
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS		57.620.669,18	39.453.834,34
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		230.642,71	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		194.412,46	86.892,46
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		194.412,46	86.892,46

VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			68.594.484,46	41.588.482,62
PESSOAL E ENCARGOS			24.071.871,71	19.341.110,51
REMUNERAÇÃO A PESSOAL			20.436.206,63	16.382.388,11
ENCARGOS PATRONAIS			3.635.665,08	2.958.722,44
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			7.956,06	5.042,77
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			7.956,06	5.042,77
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			14.436.646,14	16.565.679,04
USO DE MATERIAL DE CONSUMO			7.191.288,68	7.234.594,91
SERVIÇOS			7.245.357,46	9.341.084,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			2.366.279,23	738.742,61
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS			133.726,33	169.157,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS			2.232.552,90	569.584,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			14.109.473,24	4.291.411,37
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			2.780.617,45	2.366.883,20
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS			7.775.049,39	795,38
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			3.553.806,40	1.923.732,79
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			6.949,37	227.431,30
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS			6.949,37	227.431,30
TRIBUTÁRIAS			5.068.409,31	5.054,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			4.714.807,62	2.413,86
CONTRIBUIÇÕES			353.601,69	2.640,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			486.899,40	403.929,91
PRÊMIOS			48.518,62	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			448.380,78	398.425,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			2.425,14	7.504,23
Resultado Patrimonial Do Período			4.088.687,68	4.602.224,90

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.540.517,96	2.841.964,63
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	476.242,67	611.703,78
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	424.144,20	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
 LICITAÇÕES
 Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
 Fone: (44) 3628-1212 Ramal 718 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
 CNPJ: 75.789.552/0001-20



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a **TRIVILIN & SILVA LTDA-ME**, CNPJ nº 08.316.525/0001-42, e-mail: trivilinesilva@gmail.com, situada na rua Manoel Francisco da Rocha nº491, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.211-604 neste ato representada por seu representante legal, Senhora **ROSEMARY TRIVILIN**, inscrita no CPF sob nº 795.582.249-87, e portador do RG sob nº 3.691.392-4, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 120-2023 de 21 de novembro de 2023, identificador nº 2962 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 56/2022, da Modalidade de Pregão Presencial nº 99/2022-PMJ

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de **30/03/2024 à 31/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 21 de novembro de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 25 de março de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TRIVILIN & SILVA LTDA-ME
ROSEMARY TRIVILIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Éder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

ROBISON PEDROSO
DA
SILVA-00710069901

Assinado de forma digital por
ROBISON PEDROSO DA
SILVA-00710069901
Data: 2024.03.25 11:21:32 -0500'

ROBISON PEDROSO DA SILVA
prefeito municipal

DENIZE MONTEIRO
SANTOS
ARAUJO:03944552
903

Acompanhe de forma digital
por DENIZE MONTEIRO
SANTOS
ARAUJO:03944552903
Dados: 2024-02-26 11:08:47
-01001

DENIZE MONTEIRO SANTOS ARAUJO
CONTADORA

MUNICIPIO DE JUSSARA					
Estado do Paraná					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 25/03/2024	
PÁGINA: 1					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	57.802.908,79	46.477.587,83	Despesa Orçamentária (VI)	50.587.596,98	44.597.307,46
Ondulatória	37.732.366,06	33.509.230,48	Ondulatória	37.245.560,54	33.003.212,97
Vinculada	19.230.542,73	11.968.357,35	Vinculada	15.342.030,44	11.594.094,59
Transferências do FUNDEB	4.742.898,51	4.669.644,24	Transferências do FUNDEB	4.578.540,64	4.730.521,35
Transferências Voluntárias	4.141.543,74	1.857.845,25	Transferências Voluntárias	2.390.356,28	1.444.985,17
Alocação de Bens	438.164,53	5.963,74	Alocação de Bens	61.962,58	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Créditos Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Créditos Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.577.702,73	2.875.260,18	Transferências de Programas	3.519.852,49	2.747.336,38
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	3.306.721,89	644.720,87	Transferências Voluntárias	1.005.345,02	1.009.665,05
Apoio Financeiro aos Municípios - APFM	330.162,66	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - APFM	364.113,21	0,00
Código Orçamentário - Pré-Sal	0,00	0,00	Código Orçamentário - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	1.653.348,67	1.914.923,07	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	1.421.800,25	1.641.586,64
Transferências Financeiras Recebíveis (II)	21.585,61	19.038,02	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.252.418,04	1.164.243,24
Para a Execução Orçamentária	21.585,61	19.038,02	Para a Execução Orçamentária	1.252.418,04	1.164.243,24
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	8.496.973,94	7.283.079,38	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	9.605.722,34	5.965.780,59
Inscrição de Restos a Pagar Processados	984.491,19	1.355.061,58	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.259.345,77	1.090.927,58
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.820.964,25	1.484.668,55	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.609.999,03	634.508,44
Realidade Inscrito Cido, Puido ou Ext.	0,00	0,00	Realidade - Cancelar, Cido, Puido ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	5.691.517,60	4.443.349,25	Valores Restituíveis	5.646.377,54	4.240.267,57
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	7.416.967,94	6.364.517,94	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	11.406.525,32	7.416.967,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.402.810,28	6.350.359,34	Caixa e Equivalentes de Caixa	11.402.367,66	7.402.810,28
Realidade	14.157,66	14.157,66	Realidade	14.157,66	14.157,66
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	72.938.436,38	59.144.222,23	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	72.942.296,68	59.144.222,23
ROBISON PEDROSO DA SILVA Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA Data: 2024.03.25 11:19:50 -03'00' DENIZE MONTEIRO SANTOS Assinado de forma digital por DENIZE MONTEIRO SANTOS Data: 2024.03.25 11:16:52 -03'00'					
ROBISON PEDROSO DA SILVA prefeito municipal			DENIZE MONTEIRO SANTOS ARAUJO CONTADORA		

MUNICIPIO DE JUSSARA						
Estado do Paraná						
Exercício: 2023						
Balanço Orçamentário						
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985						
Anexo XII da Lei nº 4.320/64						
Período de Janeiro a Dezembro						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (a)-(b-a)		
RECEITAS CORRENTES	46.140.312,00	54.708.356,56	50.180.726,37	-4.540.630,19		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.306.996,00	5.752.950,52	4.471.234,57	-1.281.715,95		
Impostos	3.800.520,00	4.296.340,00	4.131.478,56	-154.661,44		
Taxas	386.476,00	426.610,52	437.670,81	110.079,49		
Contribuição de Melhoria	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00		
(-) Dólares da Receita Tributária	0,00	0,00	-98.114,00	-98.114,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	903.120,00	903.120,00	825.630,27	-77.489,73		
Contribuições Sociais	903.120,00	903.120,00	829.316,06	6,00		
Contribuição do Financiamento Público	0,00	0,00	-3.645,79	-3.645,79		
(-) Dólares da Receita de Contribuições	116.300,00	325.512,00	700.193,52	456.620,72		
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	3.440,00	2.440,00		
Reservas Instituídas	115.328,00	322.512,00	776.548,72	454.215,92		
Reservas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva de Contas e Previsões	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Reservas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Dólares da Receita Patrimonial	0,00	0,00	-1,40	-1,40		
RECEITA AGRICULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	35.774,29	-17.225,71		
Receita Bruta de Serviços	53.000,00	53.000,00	36.024,09	-16.975,91		
(-) Dólares da Receita de Serviços	0,00	0,00	-252,80	-252,80		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.118.650,00	47.001.555,24	43.708.853,18	-3.312.691,86		
Transferências da União e de suas Entidades	20.717.052,00	22.978.040,61	22.700.807,48	-197.233,33		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.641.670,00	26.125.508,41	23.700.381,25	-2.422.205,18		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	200.000,00	270.642,71	70.642,71		
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.272.328,00	5.228.328,00	4.718.442,23	-509.885,77		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes dos Depósitos Não Identificados	-7.515.400,00	-7.515.400,00	-3.768.490,29	-253.040,29		
(-) Dólares das Transferências Correntes	-7.515.400,00	-7.515.400,00	-3.768.490,29	-253.040,29		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	650.178,00	650.178,00	343.093,34	-306.124,66		
Multas e Juros de Mora	1.376,00	1.376,00	1.697,50	321,50		
Indenizações e Restituições	86.820,00	86.820,00	157.565,81	70.845,81		
Reserva da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reservas Decorrentes de Aportes Previdêncios para Aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reservas Decorrentes Diversas	562.860,00	562.860,00	183.770,63	-379.089,37		
Despesa Recorrente	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Dólares de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	15.688,00	4.044.155,82	6.842.182,82	2.801.026,82		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIEVACÃO DE BENS	15.688,00	30.688,00	424.144,20	301.456,20		
Alienação de Bens Móveis	15.688,00	30.688,00	125.418,00	94.771,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	298.725,20	298.725,20		
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.018.447,82	6.418.038,22	2.401.590,40		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	933.200,65	2.181.200,74	1.247.999,09		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.077.227,27	2.480.079,16	-597.148,11		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	1.826.758,32	1.826.758,32		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes dos Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integração de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00		
Div. Ativa Prev. de Aquisição, Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reservas de Capital Decorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	66.140.000,00	78.742.512,48	57.002.908,79	-1.738.603,69		
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (II) = (I+II)	66.140.000,00	78.742.512,48	57.002.908,79	-1.738.603,69		
DÉFICIT (IV)	0,00	3.738.326,41	0,00	-3.738.326,41		
TOTAL (V) = (I+II+IV)	66.140.000,00	82.512.838,89	57.002.908,79	-2.509.928,10		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.116.500,11	3.116.500,11	-		
Superveniência Financeira	-	3.116.500,11	3.116.500,11	-		
Reservatório de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)	SALDO DA DOTAÇÃO (e)=(a-b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	42.079.341,67	52.098.013,36	48.381.901,87	46.660.722,64	45.221.508,55	5.716.111,51
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.871.794,60	25.348.820,93	24.011.250,39	24.074.250,38	23.848.422,80	1.274.570,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.000,00	141.626,35	0,00	136.222,42	136.222,42	7.403,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.047.547,07	26.608.566,08	22.370.651,48	21.846.249,83	21.246.863,33	4.361.702,65
DESPESAS DE CAPITAL	2.505.628,23	8.418.828,23	4.265.408,13	2.497.000,00	2.560.428,99	4.208.128,43
INVESTIMENTOS	1.814.007,40	7.896.105,58	3.687.412,87	2.080.102,28	2.043.888,92	4.203.690,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	691.540,83	522.712,65	578.277,84	517.000,00	516.540,07	5.440,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	48.815.000,00	60.512.838,59	56.957.590,00	48.766.626,73	47.782.135,54	9.925.245,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (VI+VII)	48.815.000,00	60.512.838,59	56.957.590,00	48.766.626,73	47.782.135,54	9.925.245,94
SUPERÁVIT (VIII)	3.738.000,00	0,00	6.015.317,81	8.236.282,06	9.220.773,25	-6.415.397,81
TOTAL (IX) = (V+VIII)	66.140.000,00	60.512.838,59	57.002.908,79	57.002.908,79	57.002.908,79	3.509.928,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ nº 28.419.352/0001-03.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para confecção e emissão de 3.200 cartões de IPTU do ano de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 03/2024.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).
VALIDADE: até 25 de JUNHO de 2024.

Jussara-Pr. 25 de março de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, através do presente, convoca as pessoas abaixo relacionadas para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, para fins de providenciar a documentação necessária para nomeação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, realizado em 08 de janeiro de 2023, de acordo com o Edital nº 01/2022 de 22 de novembro de 2022.

O não Comparecimento no prazo de 05 (Cinco) dias úteis contados a partir da data de Publicação deste Edital, implicará na desclassificação automática do candidato.

Nome: _____ **Classificação:** _____

PROFESSOR DE MAGISTÉRIO 40 HORAS
DENISE VANESSA PINEL TOMAZETO 9º LUGAR

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara
Jussara – Pr., 25 de março de 2024.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 018/2024 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2024.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: MOACIR ANTONIO RINALDI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada Mina Vermelha, Lote 430-A, Centro, CEP: 87215-000 na cidade de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 1.899.102-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 348.752.559-34 e o Senhor GABRIEL DA COSTA FADINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada Mina Vermelha, Lote 430-A, Centro, CEP: 87215-000 na cidade de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 3.756.036-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 749.787.569-87.
OBJETO: O Presente Contrato tem como objeto a Locação de imóvel, urbano RESIDENCIAL em Alvenaria, com 78,26 m² de construção, situada na Rua Paranaguá, nº944, Centro, CEP: 87215-000 nesta cidade, Estado do Paraná, sob a Data de Terras sob nº01 da Quadra nº18, com área total de 639,00 m² constante na matrícula nº 5.050.
ORIGEM: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024 – PMSMP.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 25 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 062/2024

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Fica concedido Avanço Horizontal, aos Professores do quadro Efetivo do Magistério Público Municipal de Jussara, conforme o que determina o Artigo 59 e Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 990/06, do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Jussara, anexos VIII e IX, de acordo com a Avaliação realizada pela Comissão Nomeadas pelas Portarias nº 067/21 de 16 de fevereiro de 2021, 048/23 de 10 de fevereiro de 2023 e 041/22 de 10 de fevereiro de 2022, a partir de 01 de março de 2024, como segue:

NOMES	NÍVEL
Alicéia Cristina de Matos Silva	TVP III/ 16
Ana Paula Celestino Batista	POS A/07
Angela Cristina Paveleski de Alencar	POS III/ 23
Cacilda Terezinha Tachini Garcia	ORI 1/25
Claudia Cristina Guettti Feitosa	POS III/ 4
Claudia Cristina Guettti Feitosa	POS III/ 20
Clarice Gomes Ribeiro Kimura	POS A/7
Carmem Natalina Guesso Menezes	POS III/18
Daisy Lara Pereira dos Santos	POS III/ 19
Denise Aparecida dos Santos Romagnolo	POS III/ 22
Edicleia Regina Romagnolo Neves	POS III/19
Edicleia Regina Romagnolo Neves	POS III/04
Edileia Luiz Mendonça Izalberti	POS III/5
Edileusa Fátima Ribeiro Varago	POS III/ 19
Elaine Eusa Bomfim Rodrigues	EDI/15
Eliane Gonçalves da Silva Lealchini	POS A/7
Eliane Melo Ramos Romeiro	POS A/7
Elizângela Alves Caberlin Trevizan	POS III/ 20
Elizângela Alves Caberlin Trevizan	POS III/ 17
Fabiana Figueiredo Rodrigues	POS III/ 20
Flávia Andreia de Almeida Bezerra	POS III/ 20
Gilvana Oliveira Volpato de Melo	POS III/ 20
Gilvana Oliveira Volpato de Melo	POS III/ 17
Giseli da Silva Massula	EDI/11
Giselhy Andreassi Garcia Bezerra	TVP III/7
Guilherme Franzosa	TVP II/5
Ivone Aparecida Delantoni	POS III/ 18
Jasara Elestero Tavares Matsusaka Yasoyama	POS A/7
Jane Cássia Jacomini Xavier	POS III/ 17
Josie Moreira Lima	POS III/05
Juliana Manrique Tondati	POS III/7
Karoline Silva Gama Bandeira	POS III/5
Leidiane Aparecida Giroto dos Santos	POS III/ 19
Lenira Ferreira Bazarin	POS A/7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 25 de março de 2024.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6591/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.932 de 20/01/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cst. Eco	Valor
0928	10	001	1012200092032	01000	Manutenção de Secretarias Municipais de Saúde	3.3.90.08	621,00
1038	10	004	1030200092035	00303	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.11	70.379,00
TOTAL							71.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, do parágrafo único, do art. 5º da Lei Municipal nº 1.932/2023, de 20/12/2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA):

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cst. Eco	Valor
1005	10	003	1030100092034	00303	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.34	70.379,00
1032	10	004	1030200092035	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.30	621,00
TOTAL							71.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 25 de Março de 2023.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Av. Santos Dumont, 131 - Centro - CEP 87 235 000
Fone: (44) 3674-1310 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 028/2024

Súmula: Dispõe sobre a alteração e recondução de alguns membros conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do município de Indianópolis, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009 e resolução/CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

DECRETA:

Art. 1º - Altera os membros Representante do Poder Executivo, Representante dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação e Representantes de Pais de Alunos, e mantém os demais indicados por seus pares para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme composição abaixo:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Rosiani Monteiro
Suplente: Simone Cunha da Cruz Prazeres

Titular: Adriane de Freitas Martins Lopes
Suplente: Antônia Aparecida de Abreu

Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação:
Titular: Edna Aparecida Gonçalves Franzóia
Suplente: Elisângela de Fátima Lopes Benedito

Titular: Andrea Aparecida de Souza
Suplente: Sirlei Arlete Silveira Souza

Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Eloisa Fernanda Ribeiro Mazaro
Suplente: Erica da Silva Figueiredo

Representantes da Sociedade Civil Local:
Titular: Gisélia Maria dos Santos Custódio
Suplente: Sônia Aparecida Veronez Demori

Titular: Leonigrey Nunes Faeda Alves
Suplente: Maria Cristina Biduí Resende

Art. 2º - Os membros do CAE terão mandato de no máximo 4 (quatro) anos.

Art. 3º - O mandato deste Conselho será de 25/03/2024 à 24/03/2028.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas no Regimento Interno.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 008/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", DE INDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, 22 de Março de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

ERRATA

- Em publicação referente a Prefeitura do Município de Jussara, do dia 08/03/2024, página B-02 Jornal "TRIBUNA DE CIANORTE", no Decreto de nº 6564/2024, onde se Lê: 6564/2024, leia-se 6583/2024.

Jussara-Pr., 22 de março de 2024.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6590/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.932 de 20/01/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cst. Eco	Valor
1109	10	003	1030400092036	01000	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3.3.90.38	12.000,00
TOTAL							12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial, da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cst. Eco	Valor
0873	07	002	0824400082025	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.38	12.000,00
TOTAL							12.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 25 de Março de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br - CGC - 80.909.617/0001-63
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87 215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 64/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do inciso II do artigo 7º, da Lei Municipal nº 36/2023 de 13/12/2023 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Suplementar	Código	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2033	Bloco de Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1487	03380-Assistência Financeira Complementar Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parterais		5.122,60
1488	03381-Assistência Financeira Complementar Estadual no Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		5.773,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1607	10317-Atenção Básica		230.896,20
SUBTOTAL			230.896,20
TOTAL			230.896,20

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o excesso de Arrecadação nas seguintes origens:

Conta de receita	Receita	Descrição	Valor
24.2.2.1.50.0.1.01.00.00.00	24.2.2.1.50.0.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA O SUS - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	230.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00.00.00	1.7.1.3.50.5.1.02.00.00.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTERIAS	5.122,60
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00	1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTERIAS	5.773,60
TOTAL			230.896,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 22 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(assinado no original)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 6586/2024

SÚMULA – DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECIFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - FICA EXCLUÍDO do cargo de Auxiliar de Contabilidade, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.453.697-8 SSP/PR, em virtude da concessão de sua Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir do dia 31 de março de 2024.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 27 de março de 2024.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cianorte
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0006/2024

CONTRATANTE (UASG):
CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ (UASG: 929856)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (TIPO COFFEE BREAK), COMPREENDIDOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, INDUSTRIALIZADOS E BEBIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 8.856,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 26/03/2024 às 09h
Até 03/04/2024 às 09h

PERÍODO DE LANCES
De 03/04/2024 às 09h
Até 03/04/2024 às 16h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

LINK DE ACESSO:
<https://www.gov.br/compras/pt-br>

AV. SANTA CATARINA, 621 - CENTRO CÍVICO EDNO GUIMARÃES
FONE: (44) 3629-1922 - CEP 87200-129 - CIANORTE - PR - CNPJ 75.783.688/0001-22
site: www.camaracianorte.pr.gov.br - contato@camaracianorte.pr.gov.br

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de São Manoel do Paraná torna público que requereu ao Instituto Água e Terra-IAT, a Licença Ambiental Simplificada, para pavimentação de estradas rurais em TST – estrada municipal - no município de São Manoel do Paraná. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

SUMULA DO PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de São Manoel do Paraná torna público que requereu ao Instituto Água e Terra-IAT a Licença Ambiental Simplificada para pavimentação de Estrada de ligação entre São Manoel do Paraná e Rodovia PR-492 – Município de São Manoel do Paraná e Rondon. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Município de São Tomé, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT), a Autorização Ambiental, para execução de obra de implantação de sistema de controle de erosão e drenagem, na quadra 03, do loteamento Quadra 11, lote s/n. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

<

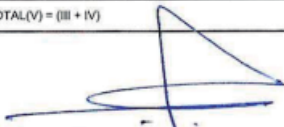


CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 1

RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(s)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.870.000,00	2.870.000,00	473.245,83	16,49	473.245,83	16,49	2.396.754,17
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.770.000,00	1.770.000,00	300.912,25	17,00	300.912,25	17,00	1.469.087,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.770.000,00	1.770.000,00	300.912,25	17,00	300.912,25	17,00	1.469.087,75
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.100.000,00	1.100.000,00	172.333,58	15,67	172.333,58	15,67	927.666,42
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.100.000,00	1.100.000,00	172.333,58	15,67	172.333,58	15,67	927.666,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)+(II)	2.870.000,00	2.870.000,00	473.245,83	16,49	473.245,83	16,49	2.396.754,17
DÉFICIT (IV)	553.300,00	735.603,04	882,33		882,33		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.423.300,00	3.605.603,04	474.128,16	13,15	474.128,16	13,15	2.396.754,17



JULIANO TREVISAN CORDEIRO

PREFEITO MUNICIPAL



ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS

CONTROLE INTERNO



LEANDRO ROSSI

CONTADOR - CRC PR 065173/O-2

CONSIDERADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 2

PRÉD - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SAÍDO			DESPESAS LIQUIDADAS		
			Por Elemento	Ano d	% (Anexo 3)	Por Elemento	Ano d	% (Anexo 3)	Por Elemento	Ano d	% (Anexo 3)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (8)	4.175.294,00	43.616.016,01	6.705.445,40	9.103.940,40	30,88	37.316.170,29	9.485.193,29	9.485.193,29	32,06	23.953.292,78	
LEGISLATIVA	1.612.000,00	1.612.000,00	10.717.100	10.717,10	6,64	1.492.282,81	123.889,42	123.889,42	7,69	1.492.282,81	
EXECUTIVA	1.612.000,00	1.612.000,00	10.717.100	10.717,10	0,39	1.492.282,81	123.889,42	123.889,42	0,20	1.492.282,81	
JUDICIÁRIA	940.293,00	1.400.000,00	9.105.105,40	10.105,40	0,29	121.099,38	18.105,42	18.105,42	0,32	121.099,38	
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	14.830.000,00	1.400.000,00	93.104,02	10.105,42	0,01	93.104,02	18.105,42	18.105,42	0,32	121.099,38	
ADMINISTRAÇÃO	8.122.292,00	8.544.000,00	779.873,07	775.447,22	11,79	7.716.349,03	646.701,07	646.701,07	7,86	7.716.349,03	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.706.100,00	5.734.000,00	693.670,00	693.670,00	6,95	5.694.000,00	523.956,49	523.956,49	9,14	5.694.000,00	
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS	1.157.200,00	1.157.200,00	166.033,03	166.033,00	6,17	987.651,85	199.030,39	199.030,39	1,95	987.651,85	
ADMINISTRAÇÃO DE DECRETOS	118.790,00	118.790,00	12.164,98	12.164,98	1,69	166.653,08	12.164,98	12.164,98	0,06	166.653,08	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.888.800,00	1.678.276,00	340.813,37	340.813,37	3,99	1.435.795,11	207.887,69	207.887,69	3,99	1.431.371,31	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000.000,00	16.896,00	37.000	37.000	0,01	16.810,22	37.000	37.000	0,01	16.810,22	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.240,00	10.240,00	1.000,00	1.000,00	0,01	6.796,47	1.000	1.000	0,01	6.796,47	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	498.000,00	200.613,37	52.291,15	52.291,15	0,78	493.922,02	46.715,14	46.715,14	0,79	493.922,02	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.019.760,00	1.410.261,63	188.880,33	188.880,33	2,87	953.197,52	139.676,05	139.676,05	2,79	952.676,05	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000.000,00	6.000.000,00	623.853,60	623.853,60	6,49	4.293.316,50	623.853,60	623.853,60	10,00	4.376.316,50	
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.000.000,00	3.000.000,00	623.853,60	623.853,60	6,49	4.293.316,50	623.853,60	623.853,60	10,00	4.376.316,50	
SAÚDE	2.475.800,00	8.379.911,15	1.889.972,14	1.889.972,14	26,71	2.588.683,61	1.674.847	1.674.847,00	7,63	2.588.683,61	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	800,00	800	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
ATIVIDADE BÁSICA	3.684.000,00	3.829.852,44	442.381,85	442.381,85	6,72	3.491.911,00	408.191,27	408.191,27	6,80	3.491.911,00	
SUORTE PROFILOGÍATICO E TERAPIA	146.100,00	234.055,00	45.134,56	46.714,56	0,39	136.580,59	7.727,91	7.727,91	0,13	234.055,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	219.800,00	219.800,00	75.159,96	75.159,96	1,07	445.751,91	67.299,90	67.299,90	1,14	445.159,90	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	54.200,00	54.200,00	54.200,00	54.200,00	0,88	148.281,29	28.282,00	28.282,00	0,19	215.018,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.442.250,00	7.885.277,17	1.306.456,96	1.306.456,96	1,95	6.322.744,91	1.050.911,87	1.050.911,87	1,72	6.095.054,17	
EDUCAÇÃO	911.000,00	111.930,00	114.241,32	114.241,32	1,73	397.668,68	44.189,36	44.189,36	0,75	447.752,04	
ADMINISTRAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.984.200,00	3.488.754,00	647.137,78	647.137,78	6,34	2.951.628,24	446.022,78	446.022,78	3,79	3.221.951,76	
ENSINO FUNDAMENTAL	960.000,00	91.712,00	16.000,00	16.000,00	0,22	637.712,00	9.000,00	9.000,00	0,13	72.712,00	
ENSINO SUPERIOR	54.900,00	5.096.020,49	627.075,18	627.075,18	9,31	2.869.173,13	506.860,73	506.860,73	9,39	2.846.912,09	
EDUCAÇÃO INFANTIL	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	1.480,00	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	94.444,22	94.444,22	12.000,00	12.000,00	0,18	87.444,22	8.000,00	8.000,00	0,13	91.444,22	
CULTURA	95.444,22	95.444,22	12.000,00	12.000,00	0,18	87.444,22	8.000,00	8.000,00	0,13	91.444,22	
DIFUSÃO CULTURAL	95.444,22	95.444,22	12.000,00	12.000,00	0,18	87.444,22	8.000,00	8.000,00	0,13	91.444,22	
ADMINISTRAÇÃO	2.195.500,00	2.343.025,00	439.495,67	439.495,67	6,96	1.906.438,38	424.674,97	424.674,97	7,17	1.921.025,00	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.115.100,00	1.115.100,00	162.811,80	162.811,80	2,60	912.128,48	117.389,00	117.389,00	4,29	1.015.710,00	
SERVIÇOS URBANOS	1.294.200,00	1.219.200,00	276.620,00	276.620,00	4,29	1.015.580,00	207.887,69	207.887,69	4,51	1.015.580,00	
HABITAÇÃO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MANUTENÇÃO DE OBRAS	989.000,00	989.000,00	0,00	0,00	0,00	989.000,00	0,00	0,00	0,00	989.000,00	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (B) = (A)-(C)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (B) = (A)-(D)
			No trimestre	Até o	30 (até) de		No trimestre	Até o	30 (até) de	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
11.560,00	11.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.560,00	0,00	0,00	0,00	11.560,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	879.260,00	879.840,00	127.709,04	127.709,04	0,04	687.377,00	148.619,74	148.619,74	2,47	708.860,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	478.700,00	479.700,00	61.880,00	61.880,00	0,00	417.014,20	61.880,00	61.880,00	1,94	417.014,20
EXTENSÃO RURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	374.560,00	374.680,00	111.923,29	111.923,29	0,00	263.056,79	84.933,04	84.933,04	1,43	298.040,00
INDÚSTRIA	262.860,00	262.860,00	27.761,14	27.761,14	0,42	235.138,86	27.761,14	27.761,14	0,47	235.100,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	262.860,00	262.860,00	27.761,14	27.761,14	0,42	235.138,86	27.761,14	27.761,14	0,47	235.100,00
ENERGIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	1.700.000,00	1.747.620,00	306.362,61	306.362,61	0,00	1.436.467,21	303.497,03	303.497,03	9,12	1.444.222,97
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	729.800,00	1.247.620,00	306.362,61	306.362,61	0,00	1.436.467,21	303.497,03	303.497,03	9,12	1.444.222,97
DESPORTO E LAZER	100.000,00	200.000,00	28.232,91	28.232,91	0,43	171.767,09	28.232,91	28.232,91	6,48	171.767,09
DESPORTO COMUNITÁRIO	238.800,00	288.000,00	28.232,91	28.232,91	0,00	175.267,09	28.232,91	28.232,91	5,48	175.267,09
ENCARGOS ESPECIAIS	386.000,00	396.000,00	116.676,34	116.676,34	1,80	284.963,29	116.676,34	116.676,34	1,77	284.963,29
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	386.000,00	396.000,00	116.676,34	116.676,34	1,80	284.963,29	116.676,34	116.676,34	1,77	284.963,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.110.000,00	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	2.110.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.110.000,00	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	2.110.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (B)	41.168.148,28	47.224.221,85	6.982.370,00	6.982.370,00	189,00	40.461.661,18	6.989.327,53	6.989.327,53	189,00	41.096.894,00



JULIANO TREVISAN CORDEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

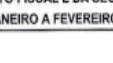




CONSIDERANDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 2

PRETO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024		Página: 2 /
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 62, inciso II, alínea	 JULIANO TREVISAN CORDEIRO PREFEITO MUNICIPAL	 ALESSANDRO MARCEL DE ORNELAS CONTROLE INTERNO	 LEANDRO ROSSI CONTADOR - CRC PR 065173/O-2

	CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024				Página: 1 / 3
	RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o mês de	% (b)/(a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.760.000,00	1.760.000,00	556.270,55	31,61	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	211.000,00	211.000,00	12.272,95	5,82	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Intervivos – ITR	172.000,00	172.000,00	22.580,69	13,13	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	671.000,00	671.000,00	61.632,62	9,18	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – PRRF	826.000,00	826.000,00	168.885,29	20,46	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.435.000,00	28.435.000,00	5.761.544,34	20,29	
Cota-Parte FPM	16.080.000,00	16.080.000,00	3.559.751,15	21,53	
Cota-Parte ITR	85.000,00	85.000,00	580,00	0,68	
Cota-Parte IPVA	960.000,00	960.000,00	368.730,72	38,32	
Cota-Parte ICMS	11.020.000,00	11.020.000,00	1.858.960,40	16,87	
Cota-Parte PIS-Cofecção	150.000,00	150.000,00	24.585,67	16,39	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6,00	6,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – (II + I)	30.195.000,00	30.195.000,00	8.317.914,89	27,53	

EMPRESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BASES(S) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o exercício (R\$)	% (proj.) 100	Até o exercício (R\$)	% (proj.) 100	Até o exercício (R\$)	% (proj.) 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.827.880,0	2.888.880,0	488.272,03	16,70	488.272,03	16,70	488.272,03	16,70
Despesas Correntes	2.827.400,0	2.827.400,0	468.272,03	15,75	468.272,03	15,75	468.272,03	15,75
Despesas de Capital	0,00	18.000,00	13.000,00	78,27	13.000,00	78,27	13.000,00	78,27
ACREDITAÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.709.448,0	3.730.899,0	364.735,24	9,77	365.042,54	9,54	361.180,41	9,14
Despesas Correntes	3.703.848,0	3.736.360,0	364.735,24	9,76	365.042,54	9,54	361.180,41	9,13
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPPORTO PRECATORIAL E TRIBUTÁRIO (VI)	4.190,00	4.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	190,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (VII)	431.940,00	431.940,00	48.238,05	11,17	48.238,05	11,17	48.238,05	11,17
Despesas Correntes	431.740,00	431.740,00	48.238,05	11,17	48.238,05	11,17	48.238,05	11,17
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIOLÊNCIA IMPRÉDICIÁVEL (VIII)	199.900,00	199.900,00	27.955,87	14,03	27.955,87	14,03	27.955,87	14,03
Despesas Correntes	199.900,00	199.900,00	27.955,87	14,04	27.955,87	14,04	27.955,87	14,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	880,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	880,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.174.548,0	7.234.569,0	899.160,28	12,49	895.460,68	12,34	876.444,36	12,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs			
	DESPESAS EMPENHADAS (X)	DESPESAS LIQUIDADAS (Y)	DESPESAS PAGAS (Z)
Total das Despesas com ASPs (X) = (3)	890.190,39	890.498,89	875.844,58
(+) Restos a Pagar Não Processados Inscrição Individualmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas sem Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(H) VALOR APLICADO EM ASPs (XIV) = (X) - XII - XV - XVI	890.190,39	890.498,89	875.844,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (H) x 15% (Lei 141/2012)			91.887,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (H) x 1% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVII) [(+) ou (-) XVIII]	(12.486,04)	(21.269,04)	(30.042,87)
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(12.486,04)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XXI) 100 (gratuito de 15% conforme LC nº 141/2012 ou 1% da Lei Orgânica Municipal)	14,70	14,02	

CONTROLE DO VALOR REAFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 20 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (do exercício anterior)	Despesas constantes no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (B = C - A ou D)
		Anuladas II	Liquidadas II	Pagas III	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da (diferença de) limite não cumprido em exercícios anteriores (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

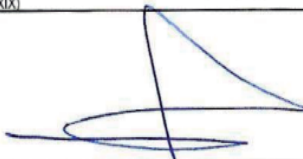
REDUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPB (a)	Valor aplicado em ASPB no exercício (b)	Valor aplicado até o limite máximo (a) x (b) = (c)	Total inscrito em RP no exercício (d)	RP inscrito em exercício sem disponibilidade financeira (e) (d) - (c)	Valor inscrito em RP cancelado no exercício (f) = (e) - (c)	Total de RP a pagar (g)	Total de RP a pagar (h)	Total RP cancelado no exercício (i)	Diferença entre valor aplicado até o limite e total de RP cancelado
Simplemente de 2024	R\$11.067,25	R\$8.190,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXX)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XIII) = (XX) + (XXX)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (a)	Despesas canceladas no exercício de referência			Saldo final (saldo aplicado) (a) = (a) - (b) ou
		Exercício em	cancelado em	Pago em	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o trimestre	% (a)/c x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (3000)	1.687.000,00	1.687.000,00	241.644,80	13,94
Proveniente da União	1.277.000,00	1.277.000,00	209.746,72	16,42
Proveniente dos Estados	330.000,00	330.000,00	31.898,08	9,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (800)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (900)	95.500,00	95.500,00	23.679,92	24,80
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE: (3000) + (3000V) + (800) + (900)	1.782.500,00	1.782.500,00	265.324,72	14,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA DE DESPESA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZAÇÃO (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Ano anterior (A)	% (B/A) x 100	Ano anterior (A)	% (B/A) x 100	Ano anterior (A)	% (B/A) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (0000)	1.272.840,00	2.009.830,00	814.136,87	43,50	923.435,44	40,97	772.039,58	38,43
Despesas Correntes	1.269.070,00	1.974.890,00	200.030,87	16,23	212.430,44	15,45	261.039,58	13,71
Despesas de Capital	11.236,00	634.790,00	630.630,00	98,23	611.005,00	96,38	611.000,00	98,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (0000)	246.468,00	278.142,00	93.676,00	37,60	66.328,42	23,85	48.274,87	16,28
Despesas Correntes	241.913,00	273.592,00	60.876,00	33,14	66.328,42	24,24	48.274,87	19,05
Despesas de Capital	4.555,00	4.550,00	6.800,00	9,03	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO (0000)	0,00	2.862,00	208,91	8,33	208,91	8,33	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	2.862,00	208,91	8,33	208,91	8,33	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIOLÊNCIA SANITÁRIA (0000)	128.980,00	128.980,00	31.802,08	24,65	28.642,56	22,91	28.458,08	20,78
Despesas Correntes	128.980,00	128.980,00	31.802,58	24,65	28.642,56	22,91	28.458,08	20,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIOLÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA (0000)	38.600,00	67.143,00	28.258,00	42,12	4.044,00	6,00	4.844,00	6,00
Despesas Correntes	38.600,00	47.344,00	8.459,00	17,31	4.044,00	8,54	4.844,00	8,54
Despesas de Capital	0,00	19.799,00	19.799,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (0000)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (0000)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (0000) + (0001) + (0002) + (0003) + (0004) + (0005) + (0006) + (0007) + (0008) + (0009)	1.694.880,00	3.694.432,00	1.238.326,87	41,08	922.862,28	30,00	843.805,43	34,07

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	4.105.800,00	4.855.588,8	1.332.412,20	27,44	1.281.707,97	26,40	1.230.302,11	25,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.951.900,00	4.011.032,4	455.401,74	11,35	422.271,96	10,53	386.455,28	9,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.100,00	6.650,00	209,91	3,16	209,91	3,16	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	568.900,00	568.900,00	79.260,61	13,93	76.880,61	13,51	76.697,13	13,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	237.900,00	266.443,93	56.232,50	21,10	31.998,50	12,01	31.998,50	12,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.869.400,00	9.709.415,1	1.923.516,96	19,81	1.813.068,95	18,67	1.725.453,02	17,77


JULIANO TREVISAN CORDEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL


ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
 CONTROLE INTERNO


LEANDRO ROSSI
 CONTADOR - CRC PR 065173/O-2



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 4 / 4

RPREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)§	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
02 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	549.960,83	230.371,73	90.707,82	88.186,89	139.993,91
02.1 - EDUCAÇÃO COM DEMAS RECEITAS	157.500,00	34.952,07	14.507,91	12.967,98	10.444,15
02.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	280.560,83	91.178,34	32.009,95	31.038,65	59.168,39
02.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.8 - OUTRAS	111.900,00	114.241,32	44.188,96	44.189,96	70.561,36

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
03 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (02 + 20 + 32)	8.568.537,11	1.409.919,27	1.172.399,56	1.155.757,28	237.592,71
03.1 - Despesas Correntes	8.398.746,22	1.291.129,38	1.170.057,59	1.153.458,28	221.071,83
03.1.1 - Pessoal Ativo	6.630.045,59	1.010.422,00	1.010.422,00	1.010.422,00	0,00
03.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou religiosas sem fins lucrativos	83.380,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
03.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.585.320,63	271.707,38	150.635,56	134.036,28	121.671,82
03.2 - Despesas de Capital	168.790,89	118.789,89	2.289,00	2.289,00	116.496,88
03.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou religiosas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.2.2 - Outras Despesas de Capital	168.790,89	118.789,89	2.289,00	2.289,00	116.496,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (a)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (a)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	114.809,03	28.613,13
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	889.689,12	81.349,63
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	855.562,45	16.554,52
37 - (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	148.935,70	73.408,23
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONSOLIDADO (Saldo Bancário)	148.935,70	73.408,23



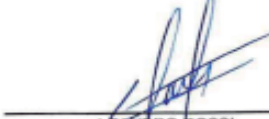
JULIANO TREVISAN CORDEIRO

PREFEITO MUNICIPAL



ALECSANDRO MANOEL DE OREFINAS

CONTROLE INTERNO



LEANDRO ROSSI

CONTADOR - CRC PR 065173/O-2

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024						
Página: 1 / 2						
RECIBO - Anexo 1 (LRF, RA, RZ, Anexo II, alínea "g") e						
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(R)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (R - C)
			Nº do mês	% (C/P)	% (P/C)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	42.276.844,26	42.276.844,72	7.238.880,86	17,24	7.256.050,69	17,24
RECEITAS CORRENTES	38.323.844,26	38.323.844,72	7.238.880,86	18,67	7.256.050,69	18,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.022.800,00	2.082.500,00	313.794,23	15,07	313.794,23	15,07
IMPOSTOS	1.780.800,00	1.780.800,00	296.370,55	16,60	296.370,55	16,65
TAXAS	217.500,00	217.500,00	17.423,68	8,01	17.423,68	8,31
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	8.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.802.100,00	2.802.100,00	317.735,57	11,37	317.735,57	11,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.530.600,00	1.530.600,00	230.878,30	15,03	230.878,30	15,03
CONTRIBUIÇÃO PARA O GASTEO DO	472.100,00	472.100,00	70.898,27	14,87	70.898,27	14,87
RECEITA PATRIMONIAL	3.953.000,00	3.985.300,00	696.007,50	17,49	696.007,50	17,55
			6,45	15,00	15,00	15,00
						15.450,00

[illegible]

TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	2016	2015	2014	2013	2012
TRANSFÊRENCIAS DA UNIDADE E DE	35.620.044,26	31.628.044,26	5.329.030,83	18,13	5.305.980,83
TRANSFÊRENCIAS DOS ESTADOS E DO	17.286.044,26	17.286.044,26	3.954.219,84	18,42	3.194.219,84
TRANSFÊRENCIAS DOS MUNICÍPIOS E	18.084.000,00	18.084.000,00	1.802.481,26	18,51	1.802.481,26
TRANSFÊRENCIAS DE SUBSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFÊRENCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	18.080,00	0,08	18.080,00
TRANSFÊRENCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.906.088,52	48.914.088,52	10.083.730,93	18,64	10.316.680,93

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	28.254,67	26,72	28.254,67	26,72	70.845,33
MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	9.167,04	0,00	9.167,04	0,00	(9.167,04)
RENTS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESCRIÇÃO	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010
RECEITAS CORRENTES	128.000,00	195.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.988.980,80	2.955.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.955.980,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.530.900,00	1.580.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	1.580.800,00	1.580.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA LÍNEA E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS RENDIDOS E DO	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS		Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
				No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.870.000,00	2.870.000,00	473.245,83	16,48	473.245,83	16,48	2.396.754,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)+(II)	45.148.844,28	45.148.844,72	7.760.136,49	17,19	7.760.136,49	17,19	37.388.708,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.148.844,28	45.148.844,72	7.760.136,49	17,19	7.760.136,49	17,19	37.388.708,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.148.844,28	45.148.844,72	7.760.136,49	17,19	7.760.136,49	17,19	37.388.708,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.875.176,94	0,00	0,00	1.875.176,94	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.875.176,94	0,00	0,00	1.875.176,94	100,00	0,00


 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PRÉDIO - Anexo 1 (R/RF, Art. 52, Inciso I, alínea "a" e "b")									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (R)	Dotação atualizada (R)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (R) = (R) - (R)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (R) = (R) - (R)	Despesa paga até 31/12/2016 (R)
			No exercício	Até 31/12/2016 (R)		No exercício	Até 31/12/2016 (R)		
DESPESAS CORRENTES (R)	3.243.300,00	3.415.633,08	464.158,70	464.158,70	2.951.474,88	464.158,70	464.158,70	2.951.474,88	463.272,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.151.700,00	2.151.700,00	291.825,12	291.825,12	1.859.874,88	291.825,12	291.825,12	1.859.874,88	290.242,97
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.091.600,00	1.263.933,08	172.333,58	172.333,58	1.091.600,00	172.333,58	172.333,58	1.091.600,00	172.333,38
DESPESAS DE CAPITAL (R)	180.000,00	180.985,46	9.969,46	9.969,46	180.000,00	9.969,46	9.969,46	180.000,00	9.969,46
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	180.985,46	9.969,46	9.969,46	180.000,00	9.969,46	9.969,46	180.000,00	9.969,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (R) = (R) + (R)	3.423.300,00	3.605.600,04	474.128,16	474.128,16	3.131.474,88	474.128,16	474.128,16	3.131.474,88	473.242,83
SUPERÁVIT (R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R) = (R) + (R)	3.423.300,00	3.605.600,04	474.128,16	474.128,16	3.131.474,88	474.128,16	474.128,16	3.131.474,88	473.242,83

 Prefeitura Municipal de Japurá e-mail: pq@japara.gov.br – CEP: 67123-000 – FONE: 156 3481.0001, 39 – Japurá/PA Estado do Pará	
1º TERMO ADITIVO	
CONTRATO Nº 58/2023	
PREGÃO DE LICITAÇÃO Nº 36/2022	
Projeto 22/2022	
O Município de JAPURÁ, com sede na Av. Bolívar, 363, inscrito no CNPJ/NIF nº 06.778.349/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Srta. ADRIANA CRISTINA POLIZZI, no ato das averiguações que lhe são conferidas e a(s) ARTES GRÁFICAS OLIVO LTDA, com endereço a RUA VOLUNTARIADOS DA PÁTRIA, 104 Centro - CEP: 67255-000 - BARRIO-CENTRO, neste ato representada(a) pela(s) Sr.(s). ALACERAO APARECIDO OLIVEIRA, portador(ais) do CPF nº 524.162.279-54, a seguir denominadas(ões) CONTRATADA(S), nos termos de que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pelo e em face do resultado obtido na Pregão nº 22/2022, firmam o presente termo aditivo ao seu CONTRATO nº 58/2023, mediante as condições e condições seguintes:	
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO	
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº 58/2023, até o dia 22/05/2024, para a contratação sua vencedora da Pregão nº 22/2022, conforme permissão artigo 65, parágrafo único do art. 52 da Lei 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO	
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extração.	
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO	
Permaneçam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim livres e contratadas, firmam os partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.	
JAPURÁ, 22/05/2024	
ADRIANA CRISTINA POLIZZI Prefeita Municipal	ARTES GRÁFICAS OLIVO LTDA ALACERAO APARECIDO OLIVEIRO
Testemunhas: Willian Ferreira Sardi CPF: 634.462.430-68 Felipe Junior Venancio da Silva CPF: 030.467.210-27	

	
REPÚBLICA DO PARANÁ	
Rua Coronel Carlos de Carvalho, 120 - Centro - CEP 87.235-000 Fone/Fax 44 3674.1110 - 3674.1566 - CNPJ 75.798.355/0001-77	
INDÍGENAS DO ESTADO DO PARANÁ	
www.indigenas.pr.gov.br	
Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, está utilizado:	
I – O Supéravit Financeiro no exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:	
Fonte	Valor
0000 Recursos Ordinários (Lares)	132.151,08
01014 Semaria Instituto Vinculante à Educação Infantil	6.000,00
01018 PLATE - CONVA Transfere Escola Federal	274,00
01029 Programa Estadual de Transporte Aerocado - PETE	1.544,00
01033 Saúde - Recurso Especial de 2000	9.760,00
01034 Mantém de alienação de Ativos da Fundação/Organização de Serviços	1.000,00
01060 Componente para o Plano de Investimentos em Infraestrutura	1.000,00
01660 Compensação Financeira das Perdas com Anulação de ICMS - L.C. Nº 166/2002 - Recursos Lares	203.677,76
TOTAL	R\$ 338.335,32
II – O Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias	
Anulação Códigos	Descrição Valor
27.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
27.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATE	
27.001.0010 2009 Manutenção e Proq. Atendmto Básico em Saúde	
1.900.11.00.00 VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS EM PAZ - PESSOAL CIVIL	
1300 Salário Adicional de Custeio das Agênc e Serviços Públicos de Saúde	
SUBTOTAL	18.850,00
TOTAL	18.850,00
Art. 3º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:	
Fonte: 0000	JAN FEV MAR ABR MAI JUN
Alterações Ad. Res. Câmara de Recintos	JUL AGO SET OUT NOV DEZ
Alterações Ad. Convênio Desembolsos	132.151,08
TOTAL	132.151,08
Fonte: 0104	JAN FEV MAR ABR MAI JUN
Alterações Ad. Convênio Desembolsos	JUL AGO SET OUT NOV DEZ
TOTAL	132.151,08

www.indigenas.pr.gov.br

**Prefeitura Municipal de São Tomé**
CNPJ 375 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCIO,248-FONE (0xx41) 3607-1280
prefeitura.saotome@gmail.com
CEP:87220-080 SÃO TOMÉ - PARANÁ

DECRETO Nº 1245/2024

**SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

DECRETA:

Artigo 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 28 de Março de 2024, em todas as repartições públicas municipais, em caráter de recesso do Período da Sexta-Feira da Paixão, com todas as atividades sendo reiniciadas no dia 01 de Abril de 2024.

Parágrafo Único – As atividades dos órgãos públicos municipais não funcionarão no dia 28 de Março de 2024, com exceção daquelas consideradas essenciais, que por sua natureza e necessidade da população não poderão ser paralisadas sendo as atividades de: Saúde, Coleta de Lixo e Limpeza Pública.

**PACO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA”, AOS 25 DIAS DO MÊS DE
MARÇO DE 2024.**


**OCÉLIO CÉSAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE INDIO DO PARAÍSO

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
 Fone/Fax: 44.3674.1108 - 3674.1540 - CNPJ 05.798.855/0001-77
 E-mail: gabinete@indiodoparaiso.pr.gov.br

INDIO DO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 025/2024

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada:

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indio do Paraíso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 046/2022 de 22 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indio do Paraíso.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os Profissionais da Educação abaixo discriminados a partir do mês de março de 2024, conforme avaliação de Progressão Funcional realizada em 18 de março de 2024:

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Adriana Aparecida Garoti Trevejo	C	09	C	10
Adriano Aguiar	C	03	C	04
Cleonice Eliane Mala	C	02	C	03
Elaíne Pecorei Tullio	C	02	C	03
Josana Francielli da Silva dos Santos	C	03	C	04
Joceline Colombo dos Santos de Menezes	C	08	C	09
Márlis da Costa Santana Cecilio	C	08	C	09
Mayla Graziela Prado Leguli	C	02	C	03
Rosana de Lima Vidal	C	03	C	04
Sara Cristina Gomes de Freitas Chalfont	C	08	C	09
Sueli Aparecida Bidutti dos Reis	C	08	C	09

www.indiodoparaiso.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Mansur Feres Filho"
 Fone: (68) 3634-1322 - CNPJ: 07.908.480/0001-30
 JAPURÁ - ESTADO DO PARÁ

DECRETO 064 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita de Japurá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o contido no artigo 4º de **o** anexo IV da Lei Municipal Nº 068/2011 de 23 de dezembro de 2011 e Lei Municipal Nº 039/2023 de 28 de novembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º – Fica **Nomeado** o Senhor **HUEL YTON ANDRADE GODOY**, RG Nº 10.288.067-6 – **PR** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE COMÉRCIO**, Símbolo CC-3 de acordo com o que determina o Artigo 4º e da Lei Municipal Nº 068/2011 de 23 de dezembro de 2011 e o Anexo I da Lei Municipal Nº Lei Municipal Nº 039/2023 de 28 de novembro de 2023, **a partir de 01 de março de 2024**.

Art. 2º – Ficam fixados os vencimentos correspondentes ao estabelecido no Anexo III – Tabelas Salariais – Cargos Efetivos, – do Cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** da Lei Municipal 068/2011 de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal Nº 001/2024 de 27/02/2024, **Nível 5, Classe C** acrescido de Função Gratificada de 10% (dez por cento) acordado com o que determina o Artigo 1º da Lei Municipal Nº 027/2005 de 24 de outubro de 2005.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Mansur Feres Filho de Japurá em 25 de março de 2024.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**
C.R.F.º 72.561.178/0001-39
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FÉCHICO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP: 87.220-010 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 3437/2024

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **Nomear**, a partir de 01 de Abril de 2024, **GABRIELA GOMES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ESCRITURÁRIO**, nível 7, Classe A, da Tabela de vencimentos, Anexo V, da Lei nº 939/2013, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público Municipal, aprovado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2023, com resultado final homologado através do Decreto nº 1153/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACCO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.


OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

<



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (I)	Dotação atualizada (II)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (d) - (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (f) = (h) - (i)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (III)		No bimestre	Até bimestre (IV)		
DESPESAS CORRENTES (R)	5.888.310,00	5.888.463,47	920.513,82	920.513,82	4.978.946,85	920.513,82	4.978.946,85		468.728,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.905.110,00	2.913.263,47	354.214,45	354.214,45	2.159.046,04	354.214,45	2.159.046,04		173.927,29
JÚROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	24.009,37	24.009,37	105.990,63	24.009,37	105.990,63		24.009,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.253.200,00	3.253.200,00	542.200,00	542.200,00	2.711.000,00	542.200,00	542.200,00	2.711.000,00	271.100,00
DESPESAS DE CAPITAL (R)	180.000,00	180.000,00	27.080,52	27.080,52	152.919,08	27.080,52	152.919,08		27.080,52
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSIÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	27.080,52	27.080,52	152.919,08	27.080,52	152.919,08	27.080,52	27.080,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (R) = (R + R)	6.068.310,00	6.076.463,47	947.594,74	947.594,74	5.128.866,73	947.594,74	5.128.866,73		495.807,58
SUPERÁVIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (R + V)	6.068.310,00	6.076.463,47	947.594,74	947.594,74	5.128.866,73	947.594,74	5.128.866,73		495.807,58

<

RECEITAS CORRENTES	47.438.000,00	47.438.480,84	9.487.332,48	20,00	9.487.332,48	20,00	27.951.148,36	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE IMPOSTOS	6.793.000,00	6.793.000,00	1.028.348,89	15,15	1.028.348,89	15,15	5.764.651,11	
TAXAS	1.250.000,00	1.250.000,00	187.058,36	14,96	187.058,36	14,96	1.062.941,64	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.250.000,00	1.250.000,00	219.888,52	18,28	219.888,52	18,28	1.030.111,47	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.250.000,00	1.250.000,00	219.888,52	18,28	219.888,52	18,28	1.030.111,48	
RECEITA PATRIMONIAL	600.000,00	601.880,84	113.981,80	34,60	113.981,80	34,60	328.028,80	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	10.000,00	10.000,00	4.022,90	40,24	4.022,90	40,24	6.977,10	
VALORES MOBILIÁRIOS	490.000,00	491.880,84	109.957,90	34,69	109.957,90	34,69	322.022,94	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CEDÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA ASSEPCULÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA ASSEPCULÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	280.000,00	280.000,00	41.229,71	14,72	41.229,71	14,72	238.770,29	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS II	0,00	0,00	41.229,71	0,00	41.229,71	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REPRESENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REPRESENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.423.000,00	38.423.000,00	8.008.632,78	20,84	8.008.632,78	20,84	30.414.367,22	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO	21.148.000,00	21.148.000,00	4.123.239,80	19,55	4.123.239,80	19,55	17.024.760,20	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	10.484.000,00	10.484.000,00	2.889.429,79	24,69	2.889.429,79	24,69	7.594.570,21	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	6.779.000,00	6.779.000,00	1.205.967,48	18,00	1.205.967,48	18,00	5.573.032,52	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	18.018,82	15,00	18.018,82	15,00	101.981,18	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, INDEMNIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	100.000,00	100.000,00	7.389,04	7,39	7.389,04	7,39	92.610,96	
BENEFÍCIOS E VALORES	0,00	0,00	9.889,09	0,00	9.889,09	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	793,69	0,00	793,69	0,00	0,00	
DEMAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	370.000,00	487.981,27	237.451,88	60,73	237.451,88	60,73	230.549,11	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	358.000,00	358.000,00	71.222,03	20,08	71.222,03	20,08	286.777,97	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	358.000,00	358.000,00	71.222,03	20,08	71.222,03	20,08	286.777,97	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	87.981,27	166.190,83	169,69	166.190,83	169,69	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	87.981,27	166.190,83	169,69	166.190,83	169,69	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (a/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	47.806.900,00	47.906.441,91	9.724.747,34	20,30	9.724.747,34	20,30	38.181.894,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.806.900,00	47.906.441,91	9.724.747,34	20,30	9.724.747,34	20,30	38.181.894,57
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.806.900,00	47.906.441,91	9.724.747,34	20,30	9.724.747,34	20,30	38.181.894,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.604.529,79	0,00	0,00	1.604.529,79	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.604.529,79	0,00	0,00	1.604.529,79	100,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	6.068.310,00	6.076.463,47	947.594,74		947.594,74	0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	6.068.310,00	6.076.463,47	947.594,74	15,59	947.594,74	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO (SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	
			No empenho	Até o	% (até o)	(a) - (b)	No empenho	Até o	% (até o)				
DESPESAS EXERCÍCIO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (8)													
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.700.750,00	4.270.550,70	1.713.717,10	1.713.717,10	46,34	2.456.832,90	6.000.207,07	6.001.207,07	87,78	36.344.500,00	36.344.500,00	95,79	
	5.700.000,00	5.250.000,00	1.260.031,78	1.260.031,78	19,71	4.439.968,22	1.260.031,78	1.260.031,78	100,00	4.468.072,34	4.468.072,34	100,00	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.138.440,00	4.128.440,00	1.045.022,41	1.045.022,41	12,50	3.084.417,59	903.003,00	903.003,00	13,91	3.135.891,00	3.135.891,00	98,41	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	160.000,00	160.000,00	26.558,72	26.558,72	1,63	133.441,28	26.558,72	26.558,72	1,63	133.441,28	26.558,72	1,98	
CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500.000,00	500.000,00	60.592,16	60.592,16	1,22	439.407,84	97.578,16	97.578,16	1,91	441.740,17	97.578,16	21,99	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	250.410,00	250.410,00	44.023,17	44.023,17	1,75	206.386,83	44.023,17	44.023,17	1,75	207.776,83	44.023,17	21,49	
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	200.000,00	200.000,00	23.992,98	23.992,98	0,00	176.007,02	23.992,98	23.992,98	0,01	176.007,04	23.992,98	0,01	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	160.000,00	160.000,00	17.960,00	17.960,00	0,22	142.040,00	8.860,00	8.860,00	0,11	90.110,00	8.860,00	9,83	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	
TURISMO	1.178.250,00	1.178.250,00	314.214,29	314.214,29	0,00	1.158.035,71	240.000,00	240.000,00	0,21	1.144.945,71	240.000,00	20,97	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	543.610,00	543.610,00	79.363,90	79.363,90	0,00	464.246,10	79.363,90	79.363,90	1,00	467.307,90	79.363,90	16,76	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	42.000,00	50.000,00	15.450,00	15.450,00	0,16	34.550,00	7.400,00	7.400,00	0,01	42.600,00	7.400,00	17,37	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.040,00	30.040,00	2.500,00	2.500,00	0,00	27.540,00	2.500,00	2.500,00	0,00	29.540,00	2.500,00	8,48	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	390.000,00	390.000,00	7.068,70	7.068,70	0,00	382.931,30	61.938,70	61.938,70	0,01	397.038,70	61.938,70	15,58	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	890.410,00	890.410,00	147.449,27	147.449,27	0,00	742.960,73	147.449,27	147.449,27	1,66	740.940,47	147.449,27	19,77	
OUTROS ENCARGOS ESPECÍFICOS	10,00	10,00	2.500,00	2.500,00	0,00	10,00	2.500,00	2.500,00	0,00	10,00	2.500,00	0,00	
Saúde	9.125.000,00	10.271.164,46	1.701.672,62	1.701.672,62	21,71	8.616.532,84	1.670.548,32	1.670.548,32	21,67	8.766.941,17	1.670.548,32	19,05	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.460,00	161.772,34	1.719.268,34	1.719.268,34	2,16	727.140,16	174.296,28	174.296,28	2,38	737.441,16	174.296,28	23,63	
ATENÇÃO BÁSICA	8.000.000,00	8.202.000,97	1.179.268,34	1.179.268,34	14,62	5.023.365,36	1.103.027,19	1.103.027,19	14,64	5.089.072,13	1.103.027,19	21,68	
SUPORTE HIGIÊNICO E AMBULATORIAL	2.270.000,00	2.222.179,19	26.000,00	26.000,00	0,22	2.243.970,17	260.000,00	260.000,00	0,40	2.243.970,17	260.000,00	11,59	
SAÚDE PROFILÁTICA E HIGIENIZANTE	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	178.000,00	178.000,00	10.000,00	10.000,00	5,62	168.000,00	14.000,00	14.000,00	8,37	167.000,00	14.000,00	8,37	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	421.000,00	421.000,00	22.000,00	22.000,00	5,23	399.000,00	22.000,00	22.000,00	5,56	397.000,00	22.000,00	5,56	
OUTROS ENCARGOS ESPECÍFICOS	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	
TRABALHO	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	
EMPREGABILIDADE	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	11.454.100,00	11.554.000,00	1.603.000,00	1.603.000,00	13,99	9.751.100,00	1.702.000,00	1.702.000,00	22,09	9.940.000,00	1.702.000,00	17,04	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.178.940,00	1.178.940,00	148.000,00	148.000,00	1,24	1.029.240,00	148.000,00	148.000,00	1,24	1.029.240,00	148.000,00	12,47	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	580.000,00	580.000,00	34.200,04	34.200,04	0,60	545.799,96	10.000,00	10.000,00	0,17	535.799,96	10.000,00	1,88	
ENSINO FUNDAMENTAL	3.801.100,00	3.800.100,00	701.000,00	701.000,00	18,45	3.099.100,00	631.777,03	631.777,03	19,02	3.367.822,97	631.777,03	18,78	
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.152.210,00	1.150.673,98	270.000,00	270.000,00	23,46	880.673,98	280.000,00	280.000,00	31,91	870.673,98	280.000,00	32,11	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	74.000,00	74.000,00	1.000,00	1.000,00	1,35	73.000,00	1.000,00	1.000,00	1,35	73.000,00	1.000,00	1,35	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	385.000,00	385.000,00	59.000,00	59.000,00	15,33	326.000,00	59.000,00	59.000,00	18,10	326.000,00	59.000,00	18,10	
OUTROS ENCARGOS ESPECÍFICOS	10,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	14,00	0,00	45,00	1.400,00	0,00	45,00	1.400,00	0,00	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPIMONÁRIAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAÇÕES			SALDO
			No trimestre		% (total tr)		No trimestre		% (total tr)	
			(tr) = (tr) +	(tr) = (tr) +						
CULTURA	639.030,00	631.293,00	36.020,00	36.020,00	5,65	36.020,00	36.020,00	5,67	36.020,00	
CULTURA CULTURAL	517.000,00	511.293,00	30.000,00	30.000,00	5,82	30.000,00	30.000,00	5,84	30.000,00	
URBANO	6.910.600,00	6.117.327,27	910.150,00	910.150,00	13,20	2.000.146,67	862.192,00	41,05	5.236.464,00	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.510.600,00	3.433.291,27	540.300,00	540.300,00	15,37	1.200.465,00	517.367,00	41,97	3.068.163,47	
SERVIÇOS URBANOS	2.554.000,00	2.554.000,00	364.788,00	364.788,00	4,52	2.139.211,11	364.788,00	4,78	2.139.211,11	
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	340.400,00	345.000,00	5.594,42	54.394,42	9,07	209.105,07	54.394,42	9,71	209.105,07	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	340.400,00	345.000,00	5.594,42	54.394,42	9,07	209.105,07	54.394,42	9,71	209.105,07	
AGRICULTURA	438.200,00	438.200,00	44.867,45	44.867,45	0,03	303.552,00	44.867,45	0,07	304.737,55	
EXTENSÃO RURAL	438.200,00	438.200,00	44.867,45	44.867,45	0,03	303.552,00	44.867,45	0,07	304.737,55	
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	323.000,00	323.000,00	36.627,31	36.627,31	0,36	292.372,69	36.627,31	0,61	292.372,69	
PROMOÇÃO COMERCIAL	323.000,00	323.000,00	36.627,31	36.627,31	0,36	292.372,69	36.627,31	0,61	292.372,69	
COMUNICAÇÕES	53.900,00	53.900,00	7.231,02	7.231,02	0,13	46.768,97	7.231,02	0,13	46.768,97	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	53.900,00	53.900,00	7.231,02	7.231,02	0,13	46.768,97	7.231,02	0,13	46.768,97	
TRANSPORTE	1.918.510,00	1.918.100,00	463.405,04	463.405,04	0,25	1.354.600,46	463.788,44	4,08	1.417.217,38	
TRANSPORTE RODoviÁRIO	1.918.510,00	1.918.100,00	463.405,04	463.405,04	0,25	1.354.600,46	463.788,44	4,08	1.417.217,38	
DESPORTO E LAZER	284.000,00	408.891,71	108.050,45	108.050,45	1,32	337.841,34	107.221,45	0,37	308.669,31	
DESPORTO COMUNITÁRIO	284.000,00	408.891,71	108.050,45	108.050,45	1,32	337.841,34	107.221,45	0,37	308.669,31	
LAZER	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.488.010,00	1.589.203,07	300.538,99	300.538,99	3,72	1.288.744,99	300.538,99	3,81	1.288.744,99	
ENCARGOS ESPECIAIS ESPECIAIS	1.488.010,00	1.589.203,07	300.538,99	300.538,99	3,72	1.288.744,99	300.538,99	3,81	1.288.744,99	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (B)	6.000.310,00	6.076.462,47	947.594,74	947.594,74	11,76	5.128.868,73	947.594,74	12,41	5.128.868,73	
TOTAL B = (B) +	46.408.100,00	48.112.171,39	8.000.702,07	8.000.702,07	100,00	40.051.468,63	7.638.738,34	7.638.738,34	100,00	40.473.370,59



REPÚBLICA DE ALAGOAS

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea I)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO				
			No trimestre	Até o	% (trimestral)		No trimestre	Até o	% (trimestral)		Até o	% (a-d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (9)														
ADMINISTRAÇÃO	6.088.315,00	6.076.452,67	967.584,74	967.584,74	11,30	5.108.869,73	967.584,74	967.584,74	16,41	5.108.869,73				
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.034.800,00	3.034.800,00	588.627,33	588.627,33	7,30	2.446.172,67	588.627,33	588.627,33	7,71	2.446.172,67				
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00				
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.034.800,00	3.034.800,00	588.627,33	588.627,33	7,30	2.446.172,67	588.627,33	588.627,33	7,71	2.446.172,67				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	2.173,07	2.173,07	0,03	10.000,00	2.173,07	2.173,07	0,03	10.000,00				
CONTROLE INTERNO	16.000,00	16.000,00	2.755,43	2.755,43	0,03	16.000,00	2.755,43	2.755,43	0,04	16.000,00				
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00				
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.700,00	25.700,00	4.339,32	4.339,32	0,03	21.360,68	4.339,32	4.339,32	0,06	21.360,68				
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	20.000,00	20.000,00	2.822,03	2.822,03	0,03	20.000,00	2.822,03	2.822,03	0,03	20.000,00				
ASSISTÊNCIA SOCIAL	115.000,00	115.000,00	16.049,34	16.049,34	0,14	98.950,66	16.049,34	16.049,34	0,14	98.950,66				
ADMINISTRAÇÃO GERAL	61.000,00	61.000,00	6.055,03	6.055,03	0,11	55.000,00	6.055,03	6.055,03	0,11	55.000,00				
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	51.400,00	51.400,00	6.003,72	6.003,72	0,16	45.400,00	6.003,72	6.003,72	0,15	45.400,00				
Saúde	503.000,00	503.000,00	78.605,86	78.605,86	0,16	424.394,14	78.605,86	78.605,86	0,16	424.394,14				
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00				
ATENÇÃO BÁSICA	423.000,00	423.000,00	68.246,78	68.246,78	0,03	354.753,22	68.246,78	68.246,78	0,09	354.753,22				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	1.974,94	1.974,94	0,01	20.000,00	1.974,94	1.974,94	0,01	20.000,00				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17.000,00	17.000,00	6.005,00	6.005,00	0,11	11.000,00	6.005,00	6.005,00	0,11	41.000,00				
EDUCAÇÃO	1.173.800,00	1.181.012,67	165.055,44	165.055,44	2,31	1.016.744,56	165.055,44	165.055,44	2,13	1.016.744,56				
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	130.000,00	17.376,87	17.376,87	0,32	114.623,13	17.376,87	17.376,87	0,23	114.623,13				
ENSINO FUNDAMENTAL	360.000,00	360.000,00	67.722,60	67.722,60	0,70	302.277,40	67.722,60	67.722,60	0,7	302.277,40				
EDUCAÇÃO DE JOVENS	604.000,00	612.152,67	81.368,78	81.368,78	1,01	530.783,89	81.368,78	81.368,78	1,07	550.384,89				
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.800,00	11.800,00	1.052,08	1.052,08	0,01	10.747,92	1.052,08	1.052,08	0,01	10.844,00				
EDUCAÇÃO DE ADULTOS E JOVENS	30.000,00	30.000,00	4.100,87	4.100,87	0,05	25.899,13	4.100,87	4.100,87	0,05	25.899,13				
EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.000,00	14.000,00	572,71	572,71	0,01	13.427,29	572,71	572,71	0,01	13.427,29				
CULTURA	16.000,00	16.000,00	572,71	572,71	0,01	15.427,29	572,71	572,71	0,01	15.427,29				
DIFUSÃO CULTURAL	16.000,00	16.000,00	572,71	572,71	0,01	15.427,29	572,71	572,71	0,01	15.427,29				
URBANISMO	280.000,00	280.000,00	41.165,11	41.165,11	0,21	238.834,89	41.165,11	41.165,11	0,54	238.834,89				
SERVIÇOS URBANOS	280.000,00	280.000,00	41.165,11	41.165,11	0,21	238.834,89	41.165,11	41.165,11	0,54	238.834,89				
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00				
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00				
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	3.268,10	3.268,10	0,04	26.731,90	3.268,10	3.268,10	0,09	26.731,90				
EXTENSÃO RURAL	30.000,00	30.000,00	3.268,10	3.268,10	0,04	26.731,90	3.268,10	3.268,10	0,04	26.731,90				
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	2.116,41	2.116,41	0,02	27.883,59	2.116,41	2.116,41	0,03	27.883,59				
PROMOÇÃO COMERCIAL	30.000,00	30.000,00	2.116,41	2.116,41	0,02	27.883,59	2.116,41	2.116,41	0,03	27.883,59				
COMUNICAÇÕES	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00				
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00				
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	1.686,12	1.686,12	0,03	9.313,88	1.686,12	1.686,12	0,03	10.300,00				

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO				
			No trimestre	Até o	% (trimestral)		No trimestre	Até o	% (trimestral)		Até o	% (a-d)		
TRANSPORTE RODOVÁRIO	10.000,00	10.000,00	1.686,12	1.686,12	0,02	10.300,00	1.686,12	1.686,12	0,02	10.300,00				
DESPORTO E LAZER	17.000,00	17.000,00	1.405,41	1.405,41	0,02	15.594,59	1.405,41	1.405,41	0,02	15.594,59				
DESPORTO COMUNITÁRIO	17.000,00	17.000,00	1.405,41	1.405,41	0,02	15.594,59	1.405,41	1.405,41	0,02	15.594,59				
ENCARGOS ESPECIAIS	310.010,00	310.010,00	51.160,24	51.160,24	0,02	258.849,76	51.160,24	51.160,24	0,07	258.849,76				
CUSTOS FINANCEIROS ESPECIAIS	310.010,00	310.010,00	51.160,24	51.160,24	0,02	258.849,76	51.160,24	51.160,24	0,07	258.849,76				
TOTAL (9) =	6.088.315,00	6.076.452,67	967.584,74	967.584,74	100,00	5.108.869,73	967.584,74	967.584,74	100,00	5.108.869,73				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Anís. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISTO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o mês de (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.913.000,00	638.228,03
1.1 - Receitas resultantes de impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.887.000,00	183.228,08
1.2 - Receita resultante de imposto sobre transações imobiliárias - ITBI	910.000,00	68.085,28
1.3 - Receita resultante de imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.222.000,00	338.632,38
1.4 - Receita resultante de imposto de renda sobre o lucro - IRPJ	1.910.000,00	21.388,33
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.861.000,00	6.722.478,62
2.1 - Cota-parte FPM	21.873.000,00	3.808.791,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.980.000,00	3.808.791,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.893.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.237.000,00	1.763.028,68
2.3 - Cota-Parte IPVA Regulamentado	12.800.000,00	23.622,88
2.4 - Cota-parte FRR	47.3.000,00	0.081,18
2.5 - Cota-parte FPM	3.289.000,00	1.401.027,98
2.6 - Cota-Parte IOF-Cruz	0,00	0,00
2.7 - Contribuições Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.374.000,00	7.361.707,13
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (2.1.1) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)	6.620.600,00	1.346.495,72
5 - VALOR LIMITE A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 1% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) + 20% DE (3.1) + (3.2) + (3.4) + (3.5) + (3.6)	2.452.200,00	48.868,08

FUNDEB		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		R\$ Milhões (a)	
8 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.799.100,00	1.308.980,02	
8.1 - FUNDEB - Ingressos e Transferências de Ingressos	6.799.100,00	1.294.698,78	
8.1.1 - Pírcipal	6.770.000,00	1.289.867,48	
8.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	29.100,00	4.831,30	
8.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundo	0,00	0,00	
8.2 - FUNDEB - Complementação da União - VMF	0,00	0,00	
8.2.1 - Pírcipal	0,00	0,00	
8.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
8.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundo	0,00	0,00	
8.3 - FUNDEB - Complementação da União - VMAF	0,00	0,00	
8.3.1 - Pírcipal	0,00	0,00	
8.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
8.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundo	0,00	0,00	
8.4 - FUNDEB - Complementação da União - VMRF	0,00	15.281,24	
8.4.1 - Pírcipal	0,00	15.281,24	
8.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
8.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundo	0,00	0,00	
9 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.5 - 4)	10.4.600,00	(94.428,26)	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					Valor
9 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					9.816.379,90
9.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					9.816.379,90
9.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (9 + 9.1)					7.738.398,92

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Solução)	DOTAÇÃO ALOCAADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (B)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (C)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (D)	RESCISAS EM RECURSOS A PAGAR NÃO PRECATORIOS (E)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.899.691,59	5.369.491,98	5.369.491,98	736.158,31	0,00
10.1 - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.192.911,59	5.301.647,94	5.321.647,94	796.264,27	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.472.211,59	787.074,81	787.074,81	429.376,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.489.000,00	490.642,32	490.642,32	287.219,87	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	70.700,00	9.766,33	9.766,33	6.517,66	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024						
						
RREO - ANEXO B (LDB, art. 12)						
Página: 2 / 4						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDER (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	
20.1.4 - Educação Especial	212.000,00	39.201,89	39.201,89	19.891,98	0,00	
20.1.9 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2 - OUTRAS DESPESAS	877.100,00	27.884,04	27.884,04	27.884,04	27.884,04	
20.2.1 - Educação Infantil	228.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2.2 - Ensino Fundamental	183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2.4 - Educação Especial	180.000,00	27.884,04	27.884,04	27.884,04	27.884,04	
20.2.9 - Administração Geral	70.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2.9 - Transporte (Passageiros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDER						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDER RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	RECEITAS ADICIONAIS À PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDER (i)	RECEITAS SUPLEMENTARES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
F1- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDER RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.284.980,43	1.284.980,43	734.139,31	0,00	0,00	0,00
F1.1- Total das Despesas custeadas com FUNDER - Ingressos e Transferências de Ingressos	1.284.980,43	1.284.980,43	734.139,31	0,00	0,00	0,00
F1.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDER - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F1.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDER - Complementação da União - VANT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F1.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDER - Complementação da União - VAMF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F2- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.287.136,39	1.287.136,39	708.284,27	0,00	0,00	0,00
F3- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDES - COMPLIMENTAÇÃO UNIAU - VAAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F4- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDES - COMPLIMENTAÇÃO UNIAU - VAAZ APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F5- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDES - COMPLIMENTAÇÃO UNIAU - VAAZ APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 121-A, inciso XI e § 2º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (l)	VALOR APLICADO (m)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (n)	% APLICADO (o)
F6- Mínimo de 10% do FUNDER na Remuneração Profissional de Educação Básica	886.289,19	1.287.136,39	1.287.136,39	89,12
F8 - Percentual de 10% da Complementação da União ao FUNDER (UNAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
F7- Mínimo de 10% da Complementação da União ao FUNDER - VAMF em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 26, § 2º - Lei nº 56.113, de 2020 - (Relatório de 10% de Superior)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (p)	VALOR NÃO APLICADO (q)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (r)	VALOR NÃO APLICADO POR EXCESSO AO LIMITE PERMITIDO (s)	% NÃO APLICADO (t)
F9 - Total da Receita Vinculada e Não Aplicada no Exercício	120.898,00	24.899,00	24.899,00	0,00	1,97

INDICADOR - Art. 26, § 2º - Lei nº 56.113, de 2020 - (Aplicação da Supremacia de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERAVIT PERMISTIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (v)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (w)	VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (x)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (y)	VALOR NÃO APLICADO POR EXCESSO AO LIMITE PERMITIDO (z)	VALOR NÃO APLICADO POR EXCESSO AO LIMITE PERMITIDO (z) - anterior ao primeiro trimestre (aa)
F9- Total das Despesas custeadas com Superior do FUNDER	987.879,60	4.876.536,39	64.911,70	0,00	6.812.023,	6.812.023,
F9.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDER - Ingressos e Transferências de Ingressos	986.191,48	4.876.536,39	64.911,70	0,00	6.812.023,	6.812.023,
F9.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDER - Complementação da União (UNAF + UNAT)	1.628,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDER)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDER (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.990.113,00	339.173,03	280.899,43	184.347,66	99.294,60	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDER (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)</
--	------------------------	--	--	-------------------------------------

</

	Prefeitura Municipal de São Tomé		SÃO TOMÉ PRÁÇA PRIMEIRO DE MAIO Nº 100 - FONE / FAX: (0049) 3892-1000 e-mail: prefeitura@saotome.gov.tl PARANÁ
	CEP: 97220-000	SÃO TOMÉ	

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELITRONICA N° 20204 - PMST
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19304

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a seleção na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com o objetivo de aquisição de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024, do Instituto Normativo IN SESCDESP nº 7320204, da Resolução SCS nº 0209, de 14/05/2024 e de 16/05/2019, dos Decretos Municipais nº 1204/2023 e nº 1917/2023, conforme legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, bem como os critérios e procedimentos a seguir definidos, observando ainda a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO E COMPLEMENTARES, COM MODELAGEM EM SOFTWARE DE TECNOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), NECESSÁRIOS PARA A REQUALIFICAÇÃO DA GRILA E DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM PARA A RECUPERAÇÃO E O CADASTRO DAS PROPOSTAS NA PRIMA PHASE DE SÃO TOMÉ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/04/2024, das 08h00min às 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/04/2024, às 09:00h.

LINK PARA CADASTRO: <https://licitacao.compras.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

MODALIDADE DE DISPUTA: ABERTO.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais).

REFERÊNCIA HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FINCA DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé (www.saotome.pr.gov.br) no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Freixo, 248 – Centro – CEP 97200-000 em São Tomé do Paraná, Brasil.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Professor Pedro Freixo, 248 – centro – SÃO TOMÉ-PR, EDIQU por meio do Telefone (41) 3607 3280 ou via mail: licitacao.saotome@gmail.com

SÃO TOMÉ/PR, 25/03/2024

CHELISE CRESPIREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Agente de Contratação
Portaria 3373/2024

Exercício em Realização	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor apurado até o término	Saldo a realizar		
7.123,33	285.779,89		
8.890,00	391.209,00		
Valor apurado até o término	Linhação aporcionada até o		
	o término do período	Linhação para o	
	exercício	término do	
823.870,30	10%	10,23	
Valor apurado no Exercício Corrente			

 **Prefeitura Municipal de São Tomé**
CNPJ: 15.581.179/0001-20
PRAÇA PROFESSOR PEDRO PRECINCTO, 246 - FONE: / FAX: (41) 3507-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 3434/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 01 de Abril de 2024, **ALINE BRONZE BUGNARI**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ESCRITURARIO**, Nível 7, Classe A, da Tabela de vencimentos, Anexo V, da Lei nº 039/2015, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2023, com resultado final homologado através do Decreto nº 1153/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.


OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 081 178/0001-20
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FRECHS, 248 - FONE: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 3433/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E AGENDAMENTO**, deste município de São Tomé, Estado do Paraná, a servidora pública municipal **ALINE BRONZE BRUGNARI**, a partir de 31 de Março de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.



OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

 C N P J 75.381.178/0001-20
PRA PRESIDENTE PEDRO FRECHOSO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 SÃO TOME - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 3426/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município São Tomé,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 01 de Abril de 2024, **DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, Nível 5, Classe A, da Tabela de vencimentos, Anexo V, de Lei nº 039/2010, em cargo horária semanal de 40 horas, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2023, com resultado final homologado através do Decreto nº 1153/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 25 DIAS DO
MÊS DE MARÇO DE 2024.


OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

C.E.P.: 75.081-170/0001-29
 PRACA PROFESSOR PEDRO FRECHHO, 244 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
 C.E.P.: 87.220-000 - SAO TOMÉ - PARANÁ
 e-mail: prefeitura@saoctome.pr.gov.br

PORTARIA N° 3436/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° – EXONERAR, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES EM SAÚDE**, deste município de São Tomé, Estado do Paraná, a servidora pública municipal **GABRIELA GOMES**, a partir de 31 de Março de 2024.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.


OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
 Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**
C.N.P.J. 25.361.178/0001-28
PRACIA PROFESSOR PEDRO FICCHIO, 248 - FONE: (41) 3607-1280
C.F.P. 87.2.0-0.0.0. - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 3439/2024

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município São Tomé,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **Nomear**, a partir de 01 de Abril de 2024, **VANESSA APARECIDA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, Nível I, Classe A, da Tabela de vencimentos, Anexo V, da Lei nº 039/2015, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2023, com resultado final homologado através do Decreto nº 1153/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACCO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 25 DIAS DO
MÊS DE MARÇO DE 2024.


OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Tomé**
C.R.P.J. - 78.381.178/2001-20
PRAGA PROFESSOR PEDRO FRECHIO, 248 - FONE / FAX: (48) 3607-1280
C.R.P. - 87.22.0-00.0 - RUA TÔME - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 3435/2024

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município São Tomé,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 01 de Abril de 2024, **MARIA EDUARDA NICHELE ALVARENGA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ESCRITURÁRIO**, Nível 7, Classe A, da Tabela de vencimentos, Anexo V, da Lei nº 039/2015, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2023, com resultado final homologado através do Decreto nº 1153/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.


OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

DENGUE AQUI NÃO!

**TIRE UM TEMPINHO E TOME A ATITUDE CERTA.
O MOSQUITO DA DENGUE TAMBÉM TRANSMITE
CHIKUNGUNYA E ZIKA.**

**10
MINUTOS
CONTRA A
DENGUE**

Com apenas 10 minutos por semana você consegue fazer uma checagem rápida em sua casa nos locais onde o mosquito costuma colocar seus ovos. Ao eliminar esses focos, você protege a saúde da sua família e dos seus vizinhos.
Faça sua parte!

**TRATE A ÁGUA DAS
PISCINAS COM CLORO E
LIMPE-AS UMA VEZ POR
SEMANA.**

**COLOQUE O LIXO EM
SACOS PLÁSTICOS E
MANTENHA A LIXEIRA
FECHADA.**

**ELIMINE A ÁGUA DOS
VASOS DE PLANTAS.**

**GUARDE OS PNEUS EM
LOCAIS COBERTOS.**

**MANTENHA AS CALHAS
SEMPRE LIMPAS PARA
EVITAR O ACÚMULO DE
ÁGUA.**

**LAVE COM ESCOVA
O POTE DE ÁGUA
DOS ANIMAIS**

**GUARDE AS BARRAFAS
SEMPRE DE BOCA PRA
BAIXO.**

**VEDE TOTALMENTE A
TAMPA DAS CAIXAS
D'ÁGUA, GALÕES,
TONÉIS, POÇOS E LATÕES.**